

LEGAL ALERT

POLÍTICA CAMBIAL

REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES CAMBIAIS POR PESSOAS SINGULARES

Foi publicado o [Aviso n.º 17/2020, de 3 de Agosto](#), que estabelece as regras e procedimentos para a realização de operações cambiais por pessoas singulares (doravante o Aviso) e que veio revogar o anterior regime previsto no [Aviso n.º 12/2019, de 2 de Dezembro](#).

Entre outras novidades, destaca-se a obrigatoriedade imposta aos trabalhadores estrangeiros não residentes cambiais, que exercem uma actividade remunerada em Angola, de abrirem uma conta de não residente cambial numa instituição financeira bancária sediada em Angola e na qual deverão estar domiciliados os rendimentos a transferir. Por conseguinte, deixa de ser possível que a transferência seja directamente ordenada pela entidade pagadora dos rendimentos.

A transferência cambial dos rendimentos dos trabalhadores estrangeiros não residentes cambiais, que exercem uma actividade remunerada em Angola, está dependente do seguinte:

- a) Da existência de um visto válido que permite o exercício de uma actividade remunerada;
- b) Da existência de um contrato de trabalho em vigor devidamente aprovado pelo ministério de tutela;
- c) Que a conta seja creditada por transferências directas da entidade empregadora;

- d) Que os valores a transferir derivem dos rendimentos auferidos ao abrigo do contrato de trabalho;
- e) Que tenham sido cumpridas as obrigações fiscais correlativas.

O Aviso entrará em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

ALC Advogados

Esta publicação é meramente informativa, não constituindo fonte de aconselhamento jurídico nem contendo uma análise exaustiva de todos os aspetos dos regimes a que se refere. A informação nela contida reporta-se à data da sua divulgação, devendo os leitores procurar aconselhamento jurídico antes de a aplicar em questões ou operações específicas. É vedada a reprodução, divulgação ou distribuição, parcial ou integral, do conteúdo desta publicação sem consentimento prévio. Para mais informações, contacte-nos por favor através do endereço com.pr@mlgts.pt.